



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**LEI Nº. 222/2023 20 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES NO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da premiação para as quadrilhas que irão se apresentar no festival de quadrilhas junino do município Reriutaba, arrasta pé carnaúba, conforme anexo único.

Parágrafo Primeiro - O valor total da premiação com todas as descritas no caput será de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), a ser pago conforme anexo único.


Parágrafo Segundo - Fica o chefe do poder executivo autorizado a atualizar os valores por meio de decreto municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguir:

- Dotação/projeto atividade: 13 392 0029 2.080 (Realização de eventos turísticos culturais e de tradições populares)
- Elemento de despesa : 3.3.90.31.00 Premiações culturais artísticas, despesas e outras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal.**

  
PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES  
Prefeito  
Município de Reriutaba

**Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO ÚNICO**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª LUGAR	R\$ 5.000,00
2ª LUGAR	R\$ 3.000,00
3ª LUGAR	R\$ 1.000,00
4ª LUGAR	R\$ 600,00
5ª LUGAR	R\$ 500,00